

**PROCESSO Nº:** 0000301-71.2012.4.05.8205 - **EXECUÇÃO FISCAL**  
**E X E Q U E N T E :** F A Z E N D A N A C I O N A L  
**E X E C U T A D O :** C O N D O M I N I O D O E D I F I C I O V A R A N D A S D O R I O  
**A D V O G A D O :** R a i m u n d o M e d e i r o s D a N ó b r e g a F i l h o  
**14º VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

### **DECISÃO**

Com a entrada em vigor da Ordem de Serviço n. 2211991 desta 14a Vara Federal da PB, todos os bens penhorados no juízo devem ser expropriados por intermédio de corretor (art. 880 do CPC).

Desta forma, proceda-se a venda dos bens penhorados nos termos da Ordem de Serviço n. 2211991, expedindo-se todos os expedientes necessários.

Intime-se a Exequernte para que apresente a atualização da dívida, no prazo de 5 (cinco) dias.

Patos/PB, data de validação no sistema.



Processo: 0000301-71.2012.4.05.8205

Assinado eletronicamente por:

**RAFAEL CHALEGRE DO REGO BARROS - Magistrado**

Data e hora da assinatura: 02/09/2021 20:27:46

Identificador: 4058205.8547316

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21090215590496200000008571249



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS - 14ª VARA FEDERAL

Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília, Patos/PB, Telefone (83) 98125-3312,

e-mail: [comum14@jfpb.jus.br](mailto:comum14@jfpb.jus.br)

**PROCESSO Nº:** 0000301-71.2012.4.05.8205 - **EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** CONDOMINIO DO EDIFICIO VARANDAS DO RIO

**ADVOGADO:** Raimundo Medeiros Da Nóbrega Filho

**14º VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

### **MANDADO DE (RE)AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

O(A) DOUTOR(A) **RAFAEL CHALEGRE DO RÊGO BARROS**, JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA/SJPB.

**Bens:**

- 1) Lote 10, quadra 29, localizado no LOTEAMENTO JOÃO DUDU e mat. 39253;
- 2) Lote 11, da Quadra R, localizado no Loteamento Jardim Colonial e mat. 44843;
- 3) Lote 08, Quadra R, localizado no loteamento Jardim Colonial e mat. 44840;
- 4) Lote 10, Quadra R, localizado no Loteamento Jardim Colonial e mat. 44842; e
- 5) Lote 09, Quadra R, localizada no Loteamento Jarcim Colonial e mat. 44.841.

**Executado:** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VARANDAS DO RIO representado por seu síndico.

Endereço do Executado: Rua Darcilio Wanderley da Nóbrega, 511, Brasília, Patos/PB.

**Executado :** CONSTRUTORA CARVALHO LTDA (CNPJ N. 11.405.561/0001-97, representada por **KATHARINA THELMA MARAJÁ FERREIRA** (CPF n. 035.290.424-04) e seu esposo **SIDNEY CIRILO DE CARVALHO** .

Endereço do Executado: Rua Peregrino Filho, 178, centro, Patos/PB.

Depositário: Construtora Carvalho LTDA.

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal a que for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) acima identificado(s) ou a outro local e, sendo aí **PROCEDA:**

**REAVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s) na presente execução, descrito(s) acima;

**INTIMAÇÃO** da parte executada, e o seu cônjuge, se casado for, bem como da **REAVALIAÇÃO** , advertindo-a, especificamente, de que o bem penhorado nestes autos será alienado por intermédio de corretor judicial (art. 880 do CPC);

**REGISTRE** por meio de fotografias o bem avaliado.

Deve o Oficial de Justiça diligenciar, nos termos da Ordem de Serviço n. 2211991, para obter todas as informações da certidão formulário Anexo I da referida Ordem.

CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, na data de validação pelo sistema. Digitado, conferido e assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) abaixo indicado.



Processo: **0000301-71.2012.4.05.8205**

Assinado eletronicamente por:

**DANIEL MARTINS BARRETO - Servidor Geral**

Data e hora da assinatura: 03/09/2021 10:29:18

Identificador: 4058205.8551105

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2109031016346970000008575051



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS - 14ª VARA FEDERAL

Rua Bossuet Wanderley nº. 649, Bairro Brasília, Patos/PB

E-mail: [comum14@jfpb.jus.br](mailto:comum14@jfpb.jus.br) - Telefone: (83) 98125-3312

**PROCESSO Nº: 0000301-71.2012.4.05.8205 - EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL**

**EXECUTADO: CONDOMINIO DO EDIFICIO VARANDAS DO RIO**

**ADVOGADO: Raimundo Medeiros Da Nóbrega Filho**

**14º VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

**OFÍCIO n. 8551411**

Sr(a) Tabelião(ã).

Colhendo da oportunidade para renovar-lhe votos de elevada estima e distinta consideração, e de ordem do MM Juiz Federal desta 14ª Vara/PB, solicito a Vossa Senhoria **certidão atualizada dos seguintes imóveis:**

- 1) **Lote 10, quadra 29, localizado no LOTEAMENTO JOÃO DUDU e mat. 39253;**
- 2) **Lote 11, da Quadra R, localizado no Loteamento Jardim Colonial e mat. 44843;**
- 3) **Lote 08, Quadra R, localizado no loteamento Jardim Colonial e mat. 44840;**
- 4) **Lote 10, Quadra R, localizado no Loteamento Jardim Colonial e mat. 44842; e**
- 5) **Lote 09, Quadra R, localizada no Loteamento Jarcim Colonial e mat. 44.841.**

**ANEXO : Despacho ( 8547316 ).**

Patos/PB, data de validação no sistema.

Digitado, conferido e assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) abaixo indicado.

---

Ilmo(a). Senhor(a) Tabelião(ã)

Cartório de Registro de Imóveis

Patos/PB



Processo: 0000301-71.2012.4.05.8205

Assinado eletronicamente por:

**DANIEL MARTINS BARRETO - Servidor Geral**

Data e hora da assinatura: 03/09/2021 11:12:18

Identificador: 4058205.8551411

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2109031109298640000008575357

Seguem, em anexo, os valores atualizados da presente execução e da execução reunida n° 0000082-24.2013.4.05.8205.



Processo: **0000301-71.2012.4.05.8205**

Assinado eletronicamente por:

**RACHEL BOTELHO DE QUEIROZ - Procurador**

Data e hora da assinatura: 09/09/2021 08:46:56

Identificador: 4058205.8580202

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2109090840523100000008604221



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Resultado de Consulta Debcad Localizado**

Debcads Localizados: 1  
Debcads Selecionados: 1  
Parâmetro de Localização: 404565514  
Seções Selecionadas: Dados Gerais, Agrupamentos

<b>A T E N Ç Ã O</b>
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Debcad 1 / 1

---

**DADOS GERAIS DO DEBCAD**

---

<b>Devedor Principal:</b>	CONDOMINIO DO EDIFICIO VARANDAS DO RIO
<b>CPF/CNPJ:</b>	10516901000194
<b>Debcad:</b>	404565514
<b>Situação:</b>	RETORNO DA DILIGENCIA - 510
<b>Procuradoria Responsável:</b>	PERNAMBUCO
<b>Procuradoria de Inscrição:</b>	CAMPINA GRANDE - 13200801
<b>Sistema de Origem:</b>	Sicob
<b>Órgão de Origem:</b>	ARF - PATOS (PB)
<b>Data Inscrição:</b>	20/11/2012
<b>Natureza da Dívida:</b>	Previdenciária - Outros
<b>Documento de Origem:</b>	DCGB - DCG BATCH
<b>Data do documento de Origem:</b>	29/09/2012
<b>Período da Dívida:</b>	10/2011 a 04/2012
<b>Forma de Constituição:</b>	Declaração (GFIP)
<b>Receita:</b>	Previdenciárias
<b>Valor Principal:</b>	R\$ 7.865,91
<b>Valor Total:</b>	R\$ 18.690,19
<b>Nº Judicial:</b>	00000822420134058205
<b>Órgão de Justiça de Origem:</b>	PATOS - FEDERAL
<b>Data de Protocolo:</b>	18/02/2013
<b>Juízo:</b>	14

---

## AGRUPAMENTO

Ação Judicial: 00000822420134058205  
Seção Judiciária/Comarca: PATOS  
Vara: 14  
Juízo: FEDERAL  
Data do Agrupamento: 18/02/2013  
Unidade Responsável: PERNAMBUCO  
Honorários: R\$ 0,00  
Total da Ação: R\$ 135.264,38

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
40456551 4	10.516.901/00 01-94	1 - OUTROS	510 - RETORNO DA DILIGENCIA	07/07/2015	R\$ 18.690,19	01/09/2021
40456552 2	10.516.901/00 01-94	1 - OUTROS	510 - RETORNO DA DILIGENCIA	21/10/2015	R\$ 116.574,19	01/09/2021

FIM DO RELATÓRIO



Processo: 0000301-71.2012.4.05.8205

Assinado eletronicamente por:

**RACHEL BOTELHO DE QUEIROZ - Procurador**

Data e hora da assinatura: 09/09/2021 08:46:56

Identificador: 4058205.8580203

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2109090843384840000008604222



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Resultado de Consulta Debcad Localizado**

Debcads Localizados: 1  
Debcads Selecionados: 1  
Parâmetro de Localização: 397252307  
Seções Selecionadas: Dados Gerais, Agrupamentos

<b>A T E N Ç Ã O</b>
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Debcad 1 / 1

---

**DADOS GERAIS DO DEBCAD**

---

<b>Devedor Principal:</b>	CONDOMINIO DO EDIFICIO VARANDAS DO RIO
<b>CPF/CNPJ:</b>	10516901000194
<b>Debcad:</b>	397252307
<b>Situação:</b>	RETORNO DA DILIGENCIA - 510
<b>Procuradoria Responsável:</b>	PERNAMBUCO
<b>Procuradoria de Inscrição:</b>	CAMPINA GRANDE - 13200801
<b>Sistema de Origem:</b>	Sicob
<b>Órgão de Origem:</b>	ARF - PATOS (PB)
<b>Data Inscrição:</b>	22/07/2011
<b>Natureza da Dívida:</b>	Previdenciária - Outros
<b>Documento de Origem:</b>	DCGB - DCG BATCH
<b>Data do documento de Origem:</b>	04/06/2011
<b>Período da Dívida:</b>	05/2009 a 13/2010
<b>Forma de Constituição:</b>	Declaração (GFIP)
<b>Receita:</b>	Previdenciárias
<b>Valor Principal:</b>	R\$ 30.347,00
<b>Valor Total:</b>	R\$ 77.920,70
<b>Nº Judicial:</b>	02520110050835
<b>Órgão de Justiça de Origem:</b>	PATOS - ESTADUAL
<b>Data de Protocolo:</b>	12/09/2011
<b>Juízo:</b>	5

---

## AGRUPAMENTO

Ação Judicial: 02520110050835  
Seção Judiciária/Comarca: PATOS  
Vara: 5  
Juízo: ESTADUAL  
Data do Agrupamento: 12/09/2011  
Unidade Responsável: PERNAMBUCO  
Honorários: R\$ 0,00  
Total da Ação: R\$ 87.178,80

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
39725229 3	10.516.901/00 01-94	1 - OUTROS	510 - RETORNO DA DILIGENCIA	21/10/2015	R\$ 9.258,10	01/09/2021
39725230 7	10.516.901/00 01-94	1 - OUTROS	510 - RETORNO DA DILIGENCIA	21/10/2015	R\$ 77.920,70	01/09/2021

FIM DO RELATÓRIO



Processo: 0000301-71.2012.4.05.8205

Assinado eletronicamente por:

**RACHEL BOTELHO DE QUEIROZ - Procurador**

Data e hora da assinatura: 09/09/2021 08:46:56

Identificador: 4058205.8580204

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21090908435197300000008604223

**PROCESSO Nº:** 0000301-71.2012.4.05.8205 - **EXECUÇÃO FISCAL**  
**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL  
**EXECUTADO:** CONDOMINIO DO EDIFICIO VARANDAS DO RIO  
**ADVOGADO:** Raimundo Medeiros Da Nóbrega Filho  
**14º VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

## C E R T I D ã O

Certifico que, no dia 14/09/2021, dirigi-me aos endereços dos imóveis indicados para reavaliação, uma vez que não consegui localizar os executados para me indicarem com precisão os bens a serem reavaliados, porém, como se tratam de imóveis localizados em loteamentos que não indicam expressamente suas quadras e lotes, mas verificando que em ambos (Loteamento João Dudu e Loteamento Jardim Colonial) não foram erguidas residências, o que denota que os imóveis ainda são terrenos, REAVALIEI-OS com base no valor de mercado genérico para lotes nas mesmas condições, entretanto, sem a presença do executado e sem que a parte autora tenha juntado um croqui do loteamento, não visualizei exatamente os terrenos indicados no mandado, por isso junto ao processo fotos genéricas do loteamento onde eles estão localizados e levo a decisão tomada em diligência a apreciação do juízo.

Saliento que mantive o mesmo preço das últimas avaliações que fiz dos mesmos terrenos em outros processos que envolvem o executado, uma vez que não vislumbrei motivo que altere substancialmente os preços de terrenos desta natureza na cidade de Patos-PB.

No mesmo dia, dirigi-me ao endereço que consta no mandado como sendo dos executados (Rua Darcílio Wanderley da Nóbrega, 511), mas o porteiro do edifício afirmou que nunca residiu nenhuma Katharina Thelma Maracajá Ferreira, nem Sidney Cirilo de Carvalho naquele edifício. Falei com o síndico atual, o Sr. Antônio França, que afirmou não saber onde encontrá-los e afirmou que o condomínio não é responsável por tal processo, uma vez que a responsável é a construtora do edifício (Construtora Carvalho LTDA). Ele informou que o escritório da construtora fica no Shopping Cidade. Fui até o local, mas constatei que ela não funciona mais lá e ninguém soube indicar seu atual paradeiro. Diante disso NÃO INTIMEI a Sra. Katharina Thelma Maracajá Ferreira, nem o Sr. Sidney Cirilo de Carvalho sobre a reavaliação e devolvo o presente mandado com a informação de que ele (Sidney) reside atualmente no seguinte endereço: Avenida Doutor Severo Ribeiro Cruz, 491, Apt 701, Campina Grande-PB.

Junto à presente certidão o auto de avaliação com fotos genéricas do loteamento onde estão os terrenos.



Processo: 0000301-71.2012.4.05.8205

Assinado eletronicamente por:

VINICIUS GREGORIO NOGUEIRA GOMES - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 15/09/2021 09:56:24

Identificador: 4058205.8615950

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2109150924255340000008640003



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**Seção Judiciária da Paraíba- 14ª Vara Federal**  
Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília Patos-PB  
Fone: (83) 3421-2187

---

PROCESSO: 0000301-71.2012.4.05.8205

**AUTO DE REAVALIAÇÃO**

No dia, 14/09/2021, eu, Vinícius Gregório Nogueira Gomes, Oficial de Justiça Avaliador Federal, compareci aos endereços indicados para reavaliação e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, passado em favor da Fazenda Nacional, observadas as formalidades legais, realizei a **REAVALIAÇÃO DOS BENS que seguem abaixo:**

Imóvel 01 - 01 (um) terreno próprio para construção, com frente para o sul, com faixa de domínio da BR-361, que liga Patos a Santa Terezinha-PB, nesta cidade de Patos-PB. Encravado no loteamento João Dudu, quadra 29, lote 10, medindo 300 metros quadrados. Confrontando-se: ao norte com o lote 05; ao sul com a faixa de domínio da BR 361; ao leste, com o lote 11, e ao oeste, com o lote 09. Matrícula: 39253

Valor da avaliação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Imóvel 02 - 01 (um) terreno próprio para construção, com frente para o norte, sito na rua 10 do bairro sete casas, Patos-PB. Encravado no loteamento Jardim Colonial, quadra R, lote 11, medindo 300 metros quadrados. Confrontando-se: ao norte com a rua 10, ao sul com o lote 06; ao leste, com os lotes 01 e 02 e parte do lote 03; e ao oeste, com o lote 10. Matrícula:44843

Valor da avaliação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Imóvel 03 - 01 (um) terreno próprio para construção, com frente para o sul, sito na rua 11 do bairro sete casas, Patos-PB. Encravado no loteamento Jardim Colonial, quadra R, lote 08, medindo 360 metros quadrados. Confrontando-se: ao norte com o lote 09, ao sul com a rua 11; ao leste, com o lote 07, e ao oeste, com a rua 05. Matrícula: 44840

Valor da avaliação: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Imóvel 04 - 01 (um) terreno próprio para construção, com frente para o norte, sito na rua 10 do bairro sete casas, Patos-PB. Encravado no loteamento Jardim Colonial, quadra R, lote 10, medindo 300 metros quadrados. Confrontando-se: ao norte com a rua

10, ao sul com o lote 07; ao leste, com o lote 11, e ao oeste, com o lote 09.  
Matrícula:44842

Valor da avaliação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Imóvel 05 - 01 (um) terreno próprio para construção, com frente para o norte, sito na rua 10 do bairro sete casas, Patos-PB. Encravado no loteamento Jardim Colonial, quadra R, lote 09, medindo 360 metros quadrados. Confrontando-se: ao norte com a rua 10, ao sul com o lote 08; ao leste, com o lote 10, e ao oeste, com a rua 05. Matrícula: 44841.

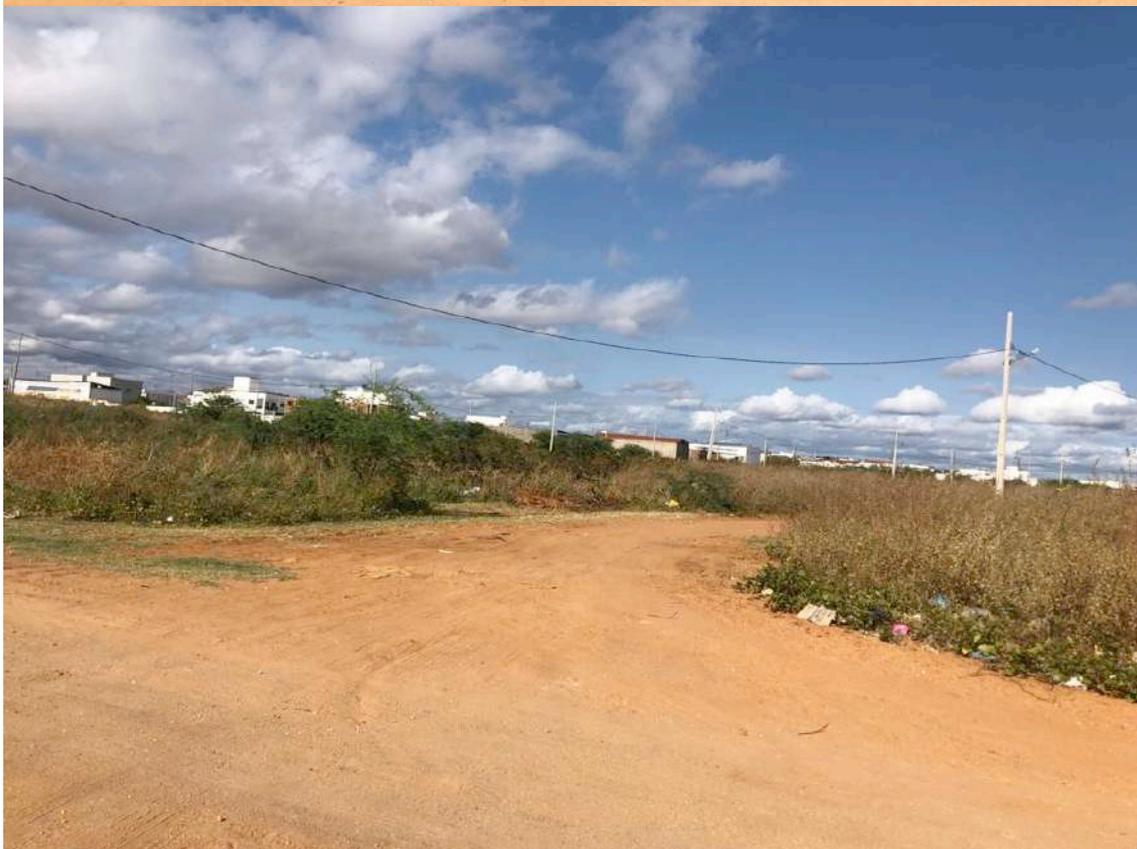
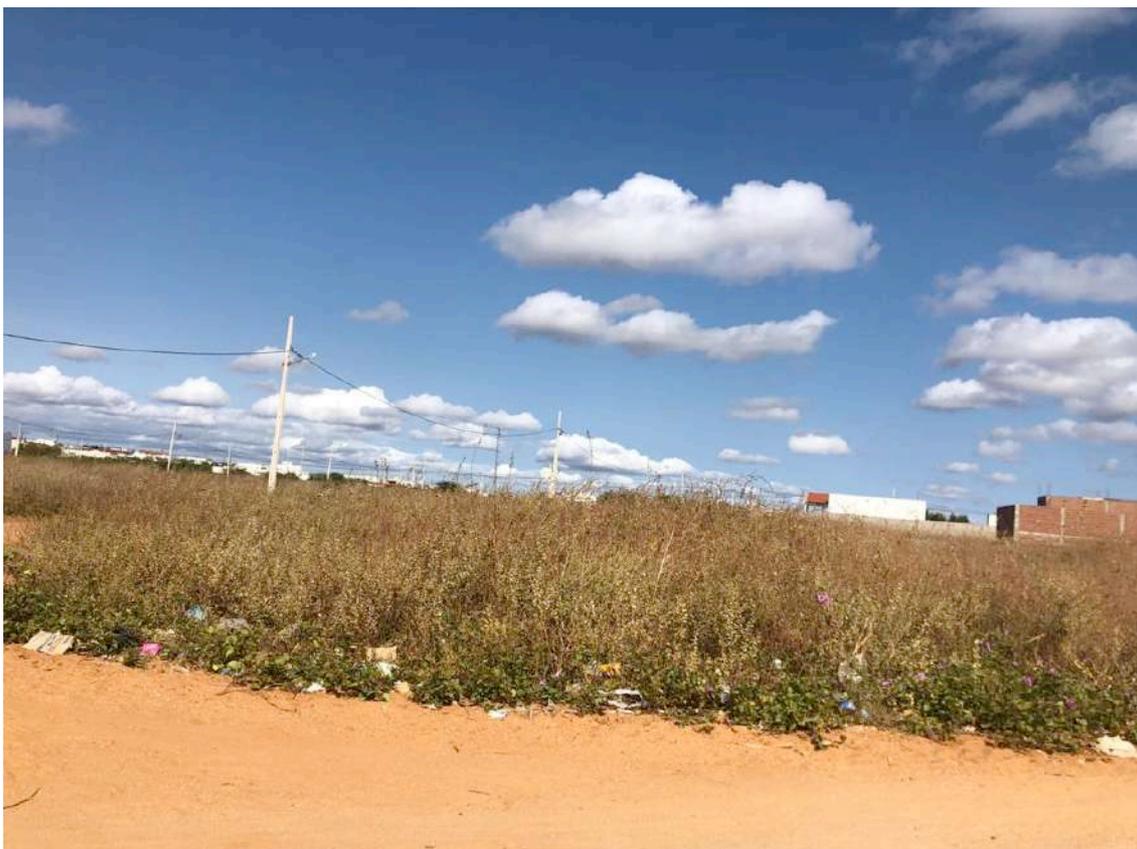
Valor da avaliação: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)



---

**Vinícius Gregório Nogueira Gomes**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal  
Mat. 1060

**Fotos do loteamento João Dudu:**





**Fotos do Loteamento Jardim Colonial:**







Processo: **0000301-71.2012.4.05.8205**

Assinado eletronicamente por:

**VINICIUS GREGORIO NOGUEIRA GOMES - Oficial de Justiça Distribuidor**

Data e hora da assinatura: 15/09/2021 09:56:24

Identificador: 4058205.8615951

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2109150956112210000008640004

**PROCESSO Nº:** 0000301-71.2012.4.05.8205 - **EXECUÇÃO FISCAL**  
**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL  
**EXECUTADO:** CONDOMINIO DO EDIFICIO VARANDAS DO RIO  
**ADVOGADO:** Raimundo Medeiros Da Nóbrega Filho  
**14º VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

CERTIDÃO

Certifico que estou juntando aos presentes autos o formulário de checklist da diligência de REAVALIAÇÃO de bem imóveis.



Processo: **0000301-71.2012.4.05.8205**

Assinado eletronicamente por:

**VINICIUS GREGORIO NOGUEIRA GOMES - Oficial de Justiça Distribuidor**

Data e hora da assinatura: 04/10/2021 10:08:35

Identificador: 4058205.8766081

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21100410052891900000008790429

## ANEXO I

### CERTIDÃO FORMULÁRIO – OFICIAL DE JUSTIÇA

Na certidão de regularidade do feito devem constar todas as informações seguintes, conforme o bem a ser penhorado:

<b>I(não)</b>	<b>intimação da parte executada da penhora e avaliação;</b>
<b>II</b>	<b>no caso de penhora de imóvel, deve ser observado se:</b>
a) (não)	foi intimado o cônjuge;
b) (não) trata-se de reavaliação	houve registro no Cartório de Registro de Imóveis, com indicação do respectivo número, assim como o da matrícula do bem;
c) (não)	houve a juntada do contrato de promessa de compra e venda firmada pelo devedor, nos casos de imóvel registrado em nome de terceiro, mas que o devedor é o promissário comprador;
d) (não se aplica)	foi intimado o locatário, em caso de imóvel locado;
e) (não) – não identificado	há credores hipotecários ou com outros créditos especiais;
f) (não)- não visualizei	há posseiros;
g) (não )	há síndico, com informação de dívidas condominiais;

h) (não) – trata-se de uma reavaliação	foi nomeado depositário fiel e se consta a ciência respectiva;
i) (Sim) - genéricas	há fotografia, descrição do estado de conservação do bem e georreferenciamento;
j) (não) – não localizadas	houve a intimação das partes para, no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, embargar a execução (art. 16 da LEF);
<b>III</b>	<b>no caso de penhora de veículo, deve ser observado se:</b>
a) ( )	as partes foram intimadas da penhora, avaliação e se consta o bloqueio para penhora no sistema RENAJUD;
b) ( )	a avaliação do veículo foi realizada por parâmetro (tabela FIPE) com a descrição do estado de conservação do bem;
c) ( )	há fotografia (7 fotos do veículo - frente, traseira, lateral direita, lateral esquerda, interior, hodômetro e motor), mais informações gerais sobre possíveis defeitos do bem;
d) ( )	foi nomeado depositário fiel e consta a ciência respectiva;
e) ( )	não há registro de alienação fiduciária em garantia;
f) ( )	houve a remoção do bem e entrega ao Corretor como depositário fiel;

g) ( )	houve a assinatura do termo de entrega pelo executado (ou possuidor do bem), depositário e do oficial atestando a situação atual do bem;
--------	--

<b>IV</b>	<b>no caso de penhora de outros bens, que não veículo ou imóvel, deve ser observado se:</b>
a) ( )	as partes foram intimadas da penhora e avaliação;
b) ( )	a avaliação foi realizada de acordo com a característica do bem e seu estado de conservação;
c) ( )	há fotografia, mais informações gerais sobre possíveis defeitos do bem;
e) ( )	foi nomeado depositário fiel e consta a ciência respectiva;



Processo: 0000301-71.2012.4.05.8205

Assinado eletronicamente por:

VINICIUS GREGORIO NOGUEIRA GOMES - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 04/10/2021 10:08:35

Identificador: 4058205.8766082

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2110041008169020000008790430



CARTÓRIO  
**CARLOS TRIGUEIRO**

Ofício nº 433/2021.

Patos(PB), 04 de outubro de 2021.

Em resposta ao Ofício nº 8551411, datado de 03 de setembro de 2021, dirigido ao Titular deste Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, de ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz da 14ª Vara Federal da Paraíba, remeto o histórico completo e atualizado do(s) imóvel(eis) matriculado(s) sob o(s) nº(s) 39.253, 44.843, 44.840, 44.842 e 44.841, do Livro 2, a fim de instruir o processo nº 0000301-71.2012.4.05.8205.

Sem mais nada a acrescentar, renovo a Vossa Excelencia os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Fernando Meira Trigueiro  
Titular

Bel. Fernando Meira Trigueiro  
Notário Oficial do Serviço Registral  
TITULAR

**EXMO(A). SR(A).  
JUÍZ(A) FEDERAL DA 14ª VARA FEDERAL/PB.  
JUSTIÇA FEDERAL.  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA.  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS - 14ª VARA FEDERAL.**



CARTÓRIO

CARLOS TRIGUEIRO

## CERTIDÃO

Fernando Meira Trigueiro, Oficial do  
1º Ofício de Registro de Imóveis de  
Patos, Estado da Paraíba, na forma  
da lei, etc...

**MATRÍCULA: 44.840**

**DATA: 22/07/2013**

**UM (01) TERRENO**, próprio para construção, com frente para o sul, sito a Rua 11, no Bairro Sete Casas, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, encravado no **LOTEAMENTO JARDIM COLONIAL, na QUADRA "R", LOTE 08**, medindo 12mts00 de largura de frente e fundos, por 30mts00 de extensão de ambos os lados, numa área total de 360,00 metros quadrados; confrontando-se: ao norte, com o Lote 09, da mesma Quadra; ao sul(frente), com a Rua 11; ao leste, com o Lote 07, da mesma Quadra; e ao oeste(esquina), com a Rua 05, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, sob número 21.012.091.0008.0.000. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-A1, às fls., 124/125, sob nº R-01, matrícula 12, aos 09.09.1981. **PROPRIETARIO:** o Espólio de ROMERO ABDON QUEIROZ DA NÓBREGA E SUELY ESPÍNOLA DA NÓBREGA, abaixo qualificados. O referido é verdade, dou fé. Patos, 22 de Julho de 2013. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

**AV: 01. MATRÍCULA: 44.840** – Feita em 22/07/2013. - De conformidade com o artº. 176, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 6.015/73, procedo à **ABERTURA** da **MATRÍCULA** do **IMÓVEL** supra descrito e caracterizado, de propriedade de **ROMERO ABDON QUEIROZ DA NOBREGA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.223-SSP-PB e CPF/MF sob nº 009.282.834-53, e **SUELY ESPÍNOLA DA NOBREGA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 117.169-SSP-PB e CPF/MF sob nº 591.905.584-72, sem condições. O referido é verdade, dou fé. Patos, 22 de Julho de 2013. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

**AV: 02. MATRÍCULA: 44.840** – Feita em 22/07/2013. Por **Escritura Publica de Inventário e Partilha**, datada de 02 de Setembro de 2011, lavrada no 2º Tabelionato de Notas "Cartório Dinamerico Wanderley", no Livro 348, às fls. 134/137, e, **Certidão de Óbito** sob nº 9.065, do livro C-10, às fls., 41 v, aos 22.04.1991, fornecida pelo Cartório do Registro Civil desta cidade de Patos-PB, da Oficiala Maria do Céu Palmeira Monteiro Felipe, é feita a presente averbação **para constar o falecimento de ROMERO ABDON QUEIROZ DA NOBREGA**, era casado sob o regime da comunhão de bens, conforme certidão de casamento expedida aos 09.04.1991, pelo Cartório Azevedo Bastos, do Oficial Valber Azevedo de Miranda Cavalcante, da cidade de João Pessoa-PB, no livro B-131, às fls., 190, sob nº 26.362, falecido aos 07.04.1991, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.223-SSP-PB e CPF/MF sob nº 009.282.834-53, filho de Napoleão Abdon da Nóbrega e Dona Maria Angelita Queiroz da Nóbrega; e, **Certidão de Óbito** sob nº 9.066, do livro C-10, às fls., 41 v, aos 10.04.1991, fornecida pelo Cartório do Registro Civil desta cidade de Patos-PB, da Oficiala Maria do Céu Palmeira Monteiro

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA

Felipe, é feita a presente averbação para constar o falecimento de **SUELY ESPÍNOLA DA NOBREGA**, era casada sob o regime da comunhão de bens, conforme certidão de casamento expedida aos 09.04.1991, pelo Cartório Azevedo Bastos, do Oficial Valber Azevedo de Miranda Cavalcante, da cidade de João Pessoa-PB, no livro B-131, às fls., 190, sob nº 26.362, falecida aos 07.04.1991, portadora da Cédula de Identidade RG nº 117.169-SSP-PB e CPF/MF sob nº 591.905.584-72, filha de Plínio Mario de Andrade Espínola e Dona Judith Jansen Espínola. O referido é verdade, dou fé. Patos, 22 de Julho de 2013. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO**.

---

**R: 03. MATRICULA: 44.840** – Feita em 22/07/2013. Por **Escritura Publica de Inventário e Partilha**, datada de 02 de Setembro de 2011, lavrada no 2º Tabelionato de Notas “Cartório Dinamerico Wanderley”, no Livro 348, às fls. 134/137, dos bens deixados por falecimento de **ROMERO ABDON QUEIROZ DA NÓBREGA E SUELY ESPÍNOLA DA NÓBREGA**, conforme **AV: 02, dessa matricula, foi ADJUDICADO à herdeira cessionária a FIRMA CONSTRUTORA CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.405.561/0001-97, com sede a rua Floriano Peixoto, nº 189, Centro, Patos-PB, representada neste ato por sua sócia **KATHARINA THELMA MARACAJÁ FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.160.152-SSP-PB e CPF/MF sob nº 035.290.424-04, residente e domiciliada a rua Expedito Rodrigues, nº 53, Bairro Brasília, Patos-PB, o **IMÓVEL** objeto dessa matricula, **correspondente a 100% ( cem por cento )**, avaliado em **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**. – **ADVOGADO ASSISTENTE – O Bel. RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob nº 4755/PB, portador da Cédula de Identidade RG nº 749.445-SSP/PB e CPF/MF sob nº 396.347.284-72, com endereço a Avenida Pedro Firmino, nº 76, Centro, Patos-PB. O referido é verdade, dou fé. Patos, 22 de Julho de 2013. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO**.

---

**R: 04. MATRICULA: 44.840** – Feita em 22/07/2013. – Protocolo 121.192. Em 31/10/2016. – **PENHORA** – Procedede-se ao registro da **PENHORA**, de conformidade com o **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**, sob nº **MFP 0014.000305-8/2016**, datado de 21 de outubro de 2016 (somente tendo recebido em 28.10.2016), dirigido ao Titular deste Serviço Registral, pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da 14ª Vara Federal – Subseção Judiciaria de Patos-Paraíba, Dr. Cláudio Girão Barreto, Juiz Federal, e, devidamente assinado por Ana Luiza Gomes Freire de Alencar, Analista Judiciária, ficando o **IMÓVEL** objeto dessa matricula, **PENHORADO no processo nº 0000225-13.2013.4.05.8205 (Ação de Execução Fiscal)**, tendo como **exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, executado **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VARANDAS DO RIO**, para garantir a dívida no valor de R\$ 42.197,89, na ação de execução supra citada, ficando o **IMÓVEL** avaliado em **R\$ 40.000,00, em substituição aos imóveis das matrículas 34.576, 34.577 e 34.578, respectivamente**, deste Serviço Notarial e Registral “Carlos Trigueiro”; Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0. Selo Digital: **ADS51349-KRB7**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 31 de outubro de 2016. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

---

**R: 05. MATRICULA: 44.840** – Feita em 22/07/2013. – Protocolo 121.465. Em 07/12/2016. – **PENHORA** – Procedede-se ao registro da **PENHORA**, de conformidade com o **MANDADO SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA**, sob nº **MFP 0014.000313-2/2016**,



CARTÓRIO

CARLOS TRIGUEIRO

datado de 17 de novembro de 2016 (somente tendo recebido em 06.12.2016), dirigido ao Titular deste Serviço Registral, pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da 14ª Vara Federal – Subseção Judiciária de Patos-Paraíba, Dr. Cláudio Girão Barreto, Juiz Federal, e, devidamente assinado por Daniel Martins Barreto, Analista Judiciária, ficando o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, **PENHORADO no processo nº 0000301-71.2012.4.05.8105 (Ação de Execução Fiscal), tendo como exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), executado CONDOMINIO DO EDIFICIO VARANDAS DO RIO, ficando o IMÓVEL avaliado em R\$ 35.000,00, em substituição aos imóveis das matrículas 34.576, 34.577 e 34.578, respectivamente, deste Serviço Notarial e Registral “Carlos Trigueiro”; Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0. Selo Digital: AEB27653-CKZ0. O referido é verdade, dou fé. Patos, 07 de dezembro de 2016. A Escrevente Autorizada. ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO.**

#### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 44.840 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Patos-PB, 04 de outubro de 2021. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$0,00, MP no valor de R\$0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: AMC23352-COLU. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Eu, *ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO*; Escrevente do Registro de Imóveis a subscrevi e digitei, dou fé.**

*ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO*  
Cartório do Cartório Trigueiro Proprietário  
de Patos-Paraíba



CT



Processo: 0000301-71.2012.4.05.8205

Assinado eletronicamente por

DANIEL MARTINS BARRETO - Servidor Geral

Cartório do Cartório Trigueiro Proprietário de Patos-Paraíba

Identificador: 4058205.8805467

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2110080838352530000008829864

2110080838352530000008829864 - Patos-Paraíba - CEP: 58.700-450 TEL: (83) 3421-3701 / 3421-3408 - contato@carlostrigueiro.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520213965850

Nome original: 433-2.pdf

Data: 06/10/2021 17:11:30

Remetente:

FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO

a) 06.926-0 - 1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de F  
Tribunal de Justiça da Paraíba

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 8551411, processo nº 0000301-71.2012.4.05.8205



CARTÓRIO

CARLOS TRIGUEIRO

## CERTIDÃO

Fernando Meira Trigueiro, Oficial do  
1º Ofício de Registro de Imóveis de  
Patos, Estado da Paraíba, na forma  
da lei, etc...

**MATRÍCULA: 44.843**

**DATA: 22/07/2013**

**UM (01) TERRENO**, próprio para construção, com frente para o norte, sito a Rua 10, no Bairro Sete Casas, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, encravado no **LOTEAMENTO JARDIM COLONIAL, na QUADRA "R", LOTE 11**, medindo 10mts00 de largura de frente e fundos, por 30mts00 de extensão de ambos os lados, numa área total de 300,00 metros quadrados; confrontando-se: ao norte(frente), com a Rua 10; ao sul, com o Lote 06, da mesma Quadra; ao leste, com os Lotes 01 e 02 e parte do Lote 03, da mesma Quadra; e ao oeste, com o Lote 10, da mesma Quadra, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, sob número 21.012.091.0011.0.000. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-A1, às fls., 124/125, sob nº R-01, matrícula 12, aos 09.09.1981. **PROPRIETARIO:** o Espólio de ROMERO ABDON QUEIROZ DA NÓBREGA E SUELY ESPÍNOLA DA NÓBREGA, abaixo qualificados. O referido é verdade, dou fé. Patos, 22 de Julho de 2013. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO**.

**AV: 01. MATRÍCULA: 44.843** – Feita em 22/07/2013. - De conformidade com o artº. 176, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 6.015/73, procedo à **ABERTURA** da **MATRÍCULA** do **IMÓVEL** supra descrito e caracterizado, de propriedade de **ROMERO ABDON QUEIROZ DA NOBREGA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.223-SSP-PB e CPF/MF sob nº 009.282.834-53, e **SUELY ESPÍNOLA DA NOBREGA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 117.169-SSP-PB e CPF/MF sob nº 591.905.584-72, sem condições. O referido é verdade, dou fé. Patos, 22 de Julho de 2013. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO**.

**AV: 02. MATRÍCULA: 44.843** – Feita em 22/07/2013. Por **Escritura Publica de Inventário e Partilha**, datada de 02 de Setembro de 2011, lavrada no 2º Tabelionato de Notas "Cartório Dinamerico Wanderley", no Livro 348, às fls. 134/137, e, **Certidão de Óbito** sob nº 9.065, do livro C-10, às fls., 41 v, aos 22.04.1991, fornecida pelo Cartório do Registro Civil desta cidade de Patos-PB, da Oficiala Maria do Céu Palmeira Monteiro Felipe, é feita a presente averbação **para constar o falecimento de ROMERO ABDON QUEIROZ DA NOBREGA**, era casado sob o regime da comunhão de bens, conforme certidão de casamento expedida aos 09.04.1991, pelo Cartório Azevedo Bastos, do Oficial Valber Azevedo de Miranda Cavalcante, da cidade de João Pessoa-PB, no livro B-131, às fls., 190, sob nº 26.362, falecido aos 07.04.1991, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.223-SSP-PB e CPF/MF sob nº 009.282.834-53, filho de Napoleão Abdon da Nóbrega e Dona Maria Angelita Queiroz da Nóbrega; e, **Certidão de Óbito** sob nº 9.066, do livro C-10, às fls., 41 v, aos 10.04.1991, fornecida pelo Cartório do Registro Civil desta cidade de Patos-PB, da Oficiala Maria do Céu Palmeira Monteiro

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA

Felipe, é feita a presente averbação para constar o falecimento de **SUELY ESPÍNOLA DA NOBREGA**, era casada sob o regime da comunhão de bens, conforme certidão de casamento expedida aos 09.04.1991, pelo Cartório Azevedo Bastos, do Oficial Valber Azevedo de Miranda Cavalcante, da cidade de João Pessoa-PB, no livro B-131, às fls., 190, sob nº 26.362, falecida aos 07.04.1991, portadora da Cédula de Identidade RG nº 117.169-SSP-PB e CPF/MF sob nº 591.905.584-72, filha de Plínio Mario de Andrade Espínola e Dona Judith Jansen Espínola. O referido é verdade, dou fé. Patos, 22 de Julho de 2013. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO**.

---

**R: 03. MATRICULA: 44.843** – Feita em 22/07/2013. Por **Escritura Publica de Inventário e Partilha**, datada de 02 de Setembro de 2011, lavrada no 2º Tabelionato de Notas “Cartório Dinamerico Wanderley”, no Livro 348, às fls. 134/137, dos bens deixados por falecimento de **ROMERO ABDON QUEIROZ DA NÓBREGA E SUELY ESPÍNOLA DA NÓBREGA**, conforme **AV: 02**, dessa matrícula, foi **ADJUDICADO à herdeira cessionária a FIRMA CONSTRUTORA CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.405.561/0001-97, com sede a rua Floriano Peixoto, nº 189, Centro, Patos-PB, representada neste ato por sua sócia **KATHARINA THELMA MARACAJÁ FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.160.152-SSP-PB e CPF/MF sob nº 035.290.424-04, residente e domiciliada a rua Expedito Rodrigues, nº 53, Bairro Brasília, Patos-PB, o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, **correspondente a 100% ( cem por cento )**, avaliado em **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**. – **ADVOGADO ASSISTENTE – O Bel. RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob nº 4755/PB, portador da Cédula de Identidade RG nº 749.445-SSP/PB e CPF/MF sob nº 396.347.284-72, com endereço a Avenida Pedro Firmino, nº 76, Centro, Patos-PB. O referido é verdade, dou fé. Patos, 22 de Julho de 2013. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO**.

---

**R: 04. MATRICULA: 44.843** – Feita em 22/07/2013. – Protocolo 121.192. Em 31/10/2016. – **PENHORA** – Procedo-se ao registro da **PENHORA**, de conformidade com o **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**, sob nº **MFP 0014.000305-8/2016**, datado de 21 de outubro de 2016 (somente tendo recebido em 28.10.2016), dirigido ao Titular deste Serviço Registral, pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da 14ª Vara Federal – Subseção Judiciária de Patos-Paraíba, Dr. Cláudio Girão Barreto, Juiz Federal, e, devidamente assinado por Ana Luiza Gomes Freire de Alencar, Analista Judiciária, ficando o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, **PENHORADO no processo nº 0000225-13.2013.4.05.8205 (Ação de Execução Fiscal)**, tendo como **exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, executado **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VARANDAS DO RIO**, para garantir a dívida no valor de R\$ 42.197,89, na ação de execução supra citada, ficando o **IMÓVEL** avaliado em **R\$ 35.000,00**, em **substituição aos imóveis das matrículas 34.576, 34.577 e 34.578**, respectivamente, deste Serviço Notarial e Registral “Carlos Trigueiro”; Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0. Selo Digital: **ADS51350-2A75**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 31 de outubro de 2016. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

---

**R: 05. MATRICULA: 44.843** – Feita em 22/07/2013. – Protocolo 121.465. Em 07/12/2016. – **PENHORA** – Procedo-se ao registro da **PENHORA**, de conformidade com o **MANDADO SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA**, sob nº **MFP 0014.000313-2/2016**,



CARTÓRIO

CARLOS TRIGUEIRO

datado de 17 de novembro de 2016 (somente tendo recebido em 06.12.2016), dirigido ao Titular deste Serviço Registral, pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da 14ª Vara Federal – Subseção Judiciária de Patos-Paraíba, Dr. Cláudio Girão Barreto, Juiz Federal, e, devidamente assinado por Daniel Martins Barreto, Analista Judiciária, ficando o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, **PENHORADO no processo nº 0000301-71.2012.4.05.8105 (Ação de Execução Fiscal)**, tendo como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, executado **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VARANDAS DO RIO**, ficando o **IMÓVEL** avaliado em **R\$ 35.000,00**, em substituição aos imóveis das matrículas **34.576, 34.577 e 34.578, respectivamente**, deste Serviço Notarial e Registral “Carlos Trigueiro”; Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0. Selo Digital: **AEB27652-85L9**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 07 de dezembro de 2016. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**Certifico**, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 44.843 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Patos-PB, 04 de outubro de 2021. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$0,00, MP no valor de R\$0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **AMC23351-SPWA**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Eu, ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO; Escrevente do Registro de Imóveis a subscrevi e digitei, dou fé.

Cartório de Av. Trigueiro Pegado  
Patos - Paraíba



CT



CARTÓRIO

CARLOS TRIGUEIRO

## CERTIDÃO

Fernando Meira Trigueiro, Oficial do  
1º Ofício de Registro de Imóveis de  
Patos, Estado da Paraíba, na forma  
da lei, etc...

**MATRÍCULA: 39.253**

**DATA: 19/04/2012**

**UM ( 01 ) TERRENO** próprio para construção, com frente para o sul, com a Faixa de Domínio da BR-361, que liga Patos a Santa Terezinha-PB., nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, encravado no **LOTEAMENTO "JOÃO DUDU", NA QUADRA NÚMERO "29", O LOTE NÚMERO "10"**, medindo regularmente 10mts00 de largura de frente e fundos, por 30mts00 de extensão de ambos os lados, com uma área total de 300,00 metros quadrados, confrontando-se: ao norte, com o Lote 05, da mesma Quadra; ao sul(frente), com a Faixa de Domínio da BR - 361; ao leste, com o Lote 11, da mesma Quadra; e ao oeste, com o Lote 09, da mesma Quadra, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, sob número 42.007.058.0010.000. – **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-EG, fls. 24/30v, sob número R-01, matrícula número 33.486, em 20 de fevereiro de 2008. **PROPRIETARIO:** a FIRMA COSTA DELFINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, abaixo qualificado. O referido é verdade, dou fé. Patos, 19 de abril de 2012. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

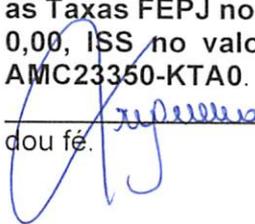
**R: 01. MATRICULA 39.253** – Feita em 19/04/2012. – Por Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, no Livro nº 298, às fls. 273/274v., em 10 de abril de 2012, a **Firma COSTA DELFINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Fazenda Riacho do Frango, no Conjunto Bivar Olinto, nesta cidade de Patos-Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.092.703/0001-61, conforme Contrato de Constituição de Sociedade Limitada, denominada "Costa Delfino Empreendimentos Imobiliários Ltda., 10 de Agosto de 2007, e, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 25200465393, Protocolo sob número 07/026753-7, de 04/09/2007. tendo como representante a **senhorita MARIA JOSÉ DELFINO DA COSTA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 359.910-SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob nº 507.179.874-34, residente e domiciliada na Fazenda Riacho do Frango-BR-361, KM 04, no bairro da Liberdade, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba. **VENDEU a Sra. KATHARINA THELMA MARACAJÁ FERREIRA**, brasileira, casada, com o **Sr. SIDNEY CIRILO DE CARVALHO**, sob o regime de separação obrigatória de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, gozando de plena capacidade civil, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob número 2.160.152-SSP-PB., inscrita no CPF/MF sob número 035.290.424-04, residente e domiciliada à Rua Expedito Rodrigues, sob número 53, no Bairro Brasília, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, pela quantia de **R\$ 5.666,66 ( cinco mil, seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos )**, sem condições. O referido é verdade, dou fé. Patos, 19 de abril de 2012. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA

**R: 02. MATRICULA 39.253** – Feita em 19/04/2012. – Protocolo 121.192. Em 31/10/2016. – **PENHORA** – Procedede-se ao registro da **PENHORA**, de conformidade com o **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO, sob nº MFP 0014.000305-8/2016**, datado de 21 de outubro de 2016 (somente tendo recebido em 28.10.2016), dirigido ao Titular deste Serviço Registral, pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da 14ª Vara Federal – Subseção Judiciária de Patos-Paraíba, Dr. Cláudio Girão Barreto, Juiz Federal, e, devidamente assinado por Ana Luiza Gomes Freire de Alencar, Analista Judiciária, ficando o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, **PENHORADO no processo nº 0000225-13.2013.4.05.8205 (Ação de Execução Fiscal), tendo como exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), executado CONDOMINIO DO EDIFICIO VARANDAS DO RIO**, para garantir a dívida no valor de R\$ 42.197,89, na ação de execução supra citada, ficando o **IMÓVEL** avaliado em **R\$ 35.000,00, em substituição aos imóveis das matrículas 34.576, 34.577 e 34.578, respectivamente**, deste Serviço Notarial e Registral “Carlos Trigueiro”; Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0. Selo Digital: **ADS51345-2RBF**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 31 de outubro de 2016. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

**R: 03. MATRICULA 39.253** – Feita em 19/04/2012. – Protocolo 121.465. Em 07/12/2016. – **PENHORA** – Procedede-se ao registro da **PENHORA**, de conformidade com o **MANDADO SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA, sob nº MFP 0014.000313-2/2016**, datado de 17 de novembro de 2016 (somente tendo recebido em 06.12.2016), dirigido ao Titular deste Serviço Registral, pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da 14ª Vara Federal – Subseção Judiciária de Patos-Paraíba, Dr. Cláudio Girão Barreto, Juiz Federal, e, devidamente assinado por Daniel Martins Barreto, Analista Judiciária, ficando o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, **PENHORADO no processo nº 0000301-71.2012.4.05.8105 (Ação de Execução Fiscal), tendo como exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), executado CONDOMINIO DO EDIFICIO VARANDAS DO RIO, ficando o IMÓVEL avaliado em R\$ 35.000,00, em substituição aos imóveis das matrículas 34.576, 34.577 e 34.578, respectivamente**, deste Serviço Notarial e Registral “Carlos Trigueiro”; Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0. Selo Digital: **AEB27651-7UT3**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 07 de dezembro de 2016. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

#### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 39.253 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Patos-PB, 04 de outubro de 2021. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$0,00, MP no valor de R\$0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **AMC23350-KTA0**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Eu,  Escrevente do Registro de Imóveis a subscrevi e digitei, dou fé.





CARTÓRIO  
CARLOS TRIGUEIRO



*Trigueiro*  
Cartório do Cartório Trigueiro Penado  
C. P. 100 - P. 05 - PB

CT



Processo: 0000301-71.2012.4.05.8205

Assinado eletronicamente por:

DANIEL MARTINS BARRETO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 08/10/2023 10:34:14

Identificador: 4058205.8805471

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21100808383525300000008829868

contato@carlostrigueiro.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520213965850

Nome original: 433-2.pdf

Data: 06/10/2021 17:11:30

Remetente:

FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO

a) 06.926-0 - 1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de F  
Tribunal de Justiça da Paraíba

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 8551411, processo nº 0000301-71.2012.4.05.8205



CARTÓRIO

CARLOS TRIGUEIRO

## CERTIDÃO

Fernando Meira Trigueiro, Oficial do  
1º Ofício de Registro de Imóveis de  
Patos, Estado da Paraíba, na forma  
da lei, etc...

**MATRÍCULA: 44.843**

**DATA: 22/07/2013**

**UM (01) TERRENO**, próprio para construção, com frente para o norte, sito a Rua 10, no Bairro Sete Casas, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, encravado no **LOTEAMENTO JARDIM COLONIAL, na QUADRA "R", LOTE 11**, medindo 10mts00 de largura de frente e fundos, por 30mts00 de extensão de ambos os lados, numa área total de 300,00 metros quadrados; confrontando-se: ao norte(frente), com a Rua 10; ao sul, com o Lote 06, da mesma Quadra; ao leste, com os Lotes 01 e 02 e parte do Lote 03, da mesma Quadra; e ao oeste, com o Lote 10, da mesma Quadra, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, sob número 21.012.091.0011.0.000. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-A1, às fls., 124/125, sob nº R-01, matrícula 12, aos 09.09.1981. **PROPRIETARIO:** o Espólio de ROMERO ABDON QUEIROZ DA NÓBREGA E SUELY ESPÍNOLA DA NÓBREGA, abaixo qualificados. O referido é verdade, dou fé. Patos, 22 de Julho de 2013. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

**AV: 01. MATRÍCULA: 44.843** – Feita em 22/07/2013. - De conformidade com o artº. 176, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 6.015/73, procedo à **ABERTURA** da **MATRÍCULA** do **IMÓVEL** supra descrito e caracterizado, de propriedade de **ROMERO ABDON QUEIROZ DA NOBREGA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.223-SSP-PB e CPF/MF sob nº 009.282.834-53, e **SUELY ESPÍNOLA DA NOBREGA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 117.169-SSP-PB e CPF/MF sob nº 591.905.584-72, sem condições. O referido é verdade, dou fé. Patos, 22 de Julho de 2013. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

**AV: 02. MATRÍCULA: 44.843** – Feita em 22/07/2013. Por **Escritura Publica de Inventário e Partilha**, datada de 02 de Setembro de 2011, lavrada no 2º Tabelionato de Notas "Cartório Dinamerico Wanderley", no Livro 348, às fls. 134/137, e, **Certidão de Óbito** sob nº 9.065, do livro C-10, às fls., 41 v, aos 22.04.1991, fornecida pelo Cartório do Registro Civil desta cidade de Patos-PB, da Oficiala Maria do Céu Palmeira Monteiro Felipe, é feita a presente averbação **para constar o falecimento de ROMERO ABDON QUEIROZ DA NOBREGA**, era casado sob o regime da comunhão de bens, conforme certidão de casamento expedida aos 09.04.1991, pelo Cartório Azevedo Bastos, do Oficial Valber Azevedo de Miranda Cavalcante, da cidade de João Pessoa-PB, no livro B-131, às fls., 190, sob nº 26.362, falecido aos 07.04.1991, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.223-SSP-PB e CPF/MF sob nº 009.282.834-53, filho de Napoleão Abdon da Nóbrega e Dona Maria Angelita Queiroz da Nóbrega; e, **Certidão de Óbito** sob nº 9.066, do livro C-10, às fls., 41 v, aos 10.04.1991, fornecida pelo Cartório do Registro Civil desta cidade de Patos-PB, da Oficiala Maria do Céu Palmeira Monteiro

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA

Felipe, é feita a presente averbação para constar o falecimento de **SUELY ESPÍNOLA DA NOBREGA**, era casada sob o regime da comunhão de bens, conforme certidão de casamento expedida aos 09.04.1991, pelo Cartório Azevedo Bastos, do Oficial Valber Azevedo de Miranda Cavalcante, da cidade de João Pessoa-PB, no livro B-131, às fls., 190, sob nº 26.362, falecida aos 07.04.1991, portadora da Cédula de Identidade RG nº 117.169-SSP-PB e CPF/MF sob nº 591.905.584-72, filha de Plínio Mario de Andrade Espínola e Dona Judith Jansen Espínola. O referido é verdade, dou fé. Patos, 22 de Julho de 2013. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO**.

---

**R: 03. MATRICULA: 44.843** – Feita em 22/07/2013. Por **Escritura Publica de Inventário e Partilha**, datada de 02 de Setembro de 2011, lavrada no 2º Tabelionato de Notas “Cartório Dinamerico Wanderley”, no Livro 348, às fls. 134/137, dos bens deixados por falecimento de **ROMERO ABDON QUEIROZ DA NÓBREGA E SUELY ESPÍNOLA DA NÓBREGA**, conforme **AV: 02**, dessa matrícula, foi **ADJUDICADO à herdeira cessionária a FIRMA CONSTRUTORA CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.405.561/0001-97, com sede a rua Floriano Peixoto, nº 189, Centro, Patos-PB, representada neste ato por sua sócia **KATHARINA THELMA MARACAJÁ FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.160.152-SSP-PB e CPF/MF sob nº 035.290.424-04, residente e domiciliada a rua Expedito Rodrigues, nº 53, Bairro Brasília, Patos-PB, o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, **correspondente a 100% ( cem por cento )**, avaliado em **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**. – **ADVOGADO ASSISTENTE – O Bel. RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob nº 4755/PB, portador da Cédula de Identidade RG nº 749.445-SSP/PB e CPF/MF sob nº 396.347.284-72, com endereço a Avenida Pedro Firmino, nº 76, Centro, Patos-PB. O referido é verdade, dou fé. Patos, 22 de Julho de 2013. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO**.

---

**R: 04. MATRICULA: 44.843** – Feita em 22/07/2013. – Protocolo 121.192. Em 31/10/2016. – **PENHORA** – Procedo-se ao registro da **PENHORA**, de conformidade com o **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**, sob nº **MFP 0014.000305-8/2016**, datado de 21 de outubro de 2016 (somente tendo recebido em 28.10.2016), dirigido ao Titular deste Serviço Registral, pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da 14ª Vara Federal – Subseção Judiciária de Patos-Paraíba, Dr. Cláudio Girão Barreto, Juiz Federal, e, devidamente assinado por Ana Luiza Gomes Freire de Alencar, Analista Judiciária, ficando o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, **PENHORADO no processo nº 0000225-13.2013.4.05.8205 (Ação de Execução Fiscal)**, tendo como **exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, executado **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VARANDAS DO RIO**, para garantir a dívida no valor de R\$ 42.197,89, na ação de execução supra citada, ficando o **IMÓVEL** avaliado em **R\$ 35.000,00**, em **substituição aos imóveis das matrículas 34.576, 34.577 e 34.578**, respectivamente, deste Serviço Notarial e Registral “Carlos Trigueiro”; Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0. Selo Digital: **ADS51350-2A75**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 31 de outubro de 2016. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

---

**R: 05. MATRICULA: 44.843** – Feita em 22/07/2013. – Protocolo 121.465. Em 07/12/2016. – **PENHORA** – Procedo-se ao registro da **PENHORA**, de conformidade com o **MANDADO SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA**, sob nº **MFP 0014.000313-2/2016**,



CARTÓRIO

CARLOS TRIGUEIRO

datado de 17 de novembro de 2016 (somente tendo recebido em 06.12.2016), dirigido ao Titular deste Serviço Registral, pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da 14ª Vara Federal – Subseção Judiciária de Patos-Paraíba, Dr. Cláudio Girão Barreto, Juiz Federal, e, devidamente assinado por Daniel Martins Barreto, Analista Judiciária, ficando o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, **PENHORADO no processo nº 0000301-71.2012.4.05.8105 (Ação de Execução Fiscal)**, tendo como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, executado **CONDOMINIO DO EDIFICIO VARANDAS DO RIO**, ficando o **IMÓVEL** avaliado em **R\$ 35.000,00**, em substituição aos imóveis das matrículas **34.576, 34.577 e 34.578, respectivamente**, deste Serviço Notarial e Registral “Carlos Trigueiro”; Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0. Selo Digital: **AEB27652-85L9**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 07 de dezembro de 2016. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**Certifico**, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 44.843 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Patos-PB, 04 de outubro de 2021. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$0,00, MP no valor de R\$0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **AMC23351-SPWA**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Eu, ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO; Escrevente do Registro de Imóveis a subscrevi e digitei, dou fé.

Cartório do Av. Trigueiro Pegado  
Patos - Paraíba



CT



CARTÓRIO

CARLOS TRIGUEIRO

## CERTIDÃO

Fernando Meira Trigueiro, Oficial do  
1º Ofício de Registro de Imóveis de  
Patos, Estado da Paraíba, na forma  
da lei, etc...

**MATRÍCULA: 39.253**

**DATA: 19/04/2012**

**UM ( 01 ) TERRENO** próprio para construção, com frente para o sul, com a Faixa de Domínio da BR-361, que liga Patos a Santa Terezinha-PB., nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, encravado no **LOTEAMENTO "JOÃO DUDU", NA QUADRA NÚMERO "29", O LOTE NÚMERO "10"**, medindo regularmente 10mts00 de largura de frente e fundos, por 30mts00 de extensão de ambos os lados, com uma área total de 300,00 metros quadrados, confrontando-se: ao norte, com o Lote 05, da mesma Quadra; ao sul(frente), com a Faixa de Domínio da BR - 361; ao leste, com o Lote 11, da mesma Quadra; e ao oeste, com o Lote 09, da mesma Quadra, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, sob número 42.007.058.0010.000. – **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-EG, fls. 24/30v, sob número R-01, matrícula número 33.486, em 20 de fevereiro de 2008. **PROPRIETARIO:** a FIRMA COSTA DELFINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, abaixo qualificado. O referido é verdade, dou fé. Patos, 19 de abril de 2012. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

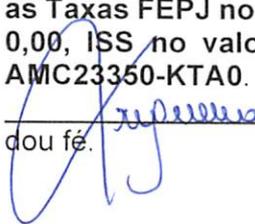
**R: 01. MATRICULA 39.253** – Feita em 19/04/2012. – Por Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, no Livro nº 298, às fls. 273/274v., em 10 de abril de 2012, a **Firma COSTA DELFINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Fazenda Riacho do Frango, no Conjunto Bivar Olinto, nesta cidade de Patos-Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.092.703/0001-61, conforme Contrato de Constituição de Sociedade Limitada, denominada "Costa Delfino Empreendimentos Imobiliários Ltda., 10 de Agosto de 2007, e, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 25200465393, Protocolo sob número 07/026753-7, de 04/09/2007. tendo como representante a **senhorita MARIA JOSÉ DELFINO DA COSTA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 359.910-SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob nº 507.179.874-34, residente e domiciliada na Fazenda Riacho do Frango-BR-361, KM 04, no bairro da Liberdade, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba. **VENDEU a Sra. KATHARINA THELMA MARACAJÁ FERREIRA**, brasileira, casada, com o **Sr. SIDNEY CIRILO DE CARVALHO**, sob o regime de separação obrigatória de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, gozando de plena capacidade civil, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob número 2.160.152-SSP-PB., inscrita no CPF/MF sob número 035.290.424-04, residente e domiciliada à Rua Expedito Rodrigues, sob número 53, no Bairro Brasília, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, pela quantia de **R\$ 5.666,66 ( cinco mil, seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos )**, sem condições. O referido é verdade, dou fé. Patos, 19 de abril de 2012. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA

**R: 02. MATRICULA 39.253** – Feita em 19/04/2012. – Protocolo 121.192. Em 31/10/2016. – **PENHORA** – Procedede-se ao registro da **PENHORA**, de conformidade com o **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO, sob nº MFP 0014.000305-8/2016**, datado de 21 de outubro de 2016 (somente tendo recebido em 28.10.2016), dirigido ao Titular deste Serviço Registral, pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da 14ª Vara Federal – Subseção Judiciária de Patos-Paraíba, Dr. Cláudio Girão Barreto, Juiz Federal, e, devidamente assinado por Ana Luiza Gomes Freire de Alencar, Analista Judiciária, ficando o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, **PENHORADO no processo nº 0000225-13.2013.4.05.8205 (Ação de Execução Fiscal), tendo como exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), executado CONDOMINIO DO EDIFICIO VARANDAS DO RIO**, para garantir a dívida no valor de R\$ 42.197,89, na ação de execução supra citada, ficando o **IMÓVEL** avaliado em **R\$ 35.000,00, em substituição aos imóveis das matrículas 34.576, 34.577 e 34.578, respectivamente**, deste Serviço Notarial e Registral “Carlos Trigueiro”; Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0. Selo Digital: **ADS51345-2RBF**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 31 de outubro de 2016. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

**R: 03. MATRICULA 39.253** – Feita em 19/04/2012. – Protocolo 121.465. Em 07/12/2016. – **PENHORA** – Procedede-se ao registro da **PENHORA**, de conformidade com o **MANDADO SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA, sob nº MFP 0014.000313-2/2016**, datado de 17 de novembro de 2016 (somente tendo recebido em 06.12.2016), dirigido ao Titular deste Serviço Registral, pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da 14ª Vara Federal – Subseção Judiciária de Patos-Paraíba, Dr. Cláudio Girão Barreto, Juiz Federal, e, devidamente assinado por Daniel Martins Barreto, Analista Judiciária, ficando o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, **PENHORADO no processo nº 0000301-71.2012.4.05.8105 (Ação de Execução Fiscal), tendo como exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), executado CONDOMINIO DO EDIFICIO VARANDAS DO RIO, ficando o IMÓVEL avaliado em R\$ 35.000,00, em substituição aos imóveis das matrículas 34.576, 34.577 e 34.578, respectivamente**, deste Serviço Notarial e Registral “Carlos Trigueiro”; Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0. Selo Digital: **AEB27651-7UT3**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 07 de dezembro de 2016. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

#### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 39.253 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Patos-PB, 04 de outubro de 2021. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$0,00, MP no valor de R\$0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **AMC23350-KTA0**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Eu, ; Escrevente do Registro de Imóveis a subscrevi e digitei, dou fé.





CARTÓRIO  
CARLOS TRIGUEIRO



*Trigueiro*  
Cartório do Cartório Trigueiro Perado  
de Pernambuco

CT



Processo: 0000301-71.2012.4.05.8205

Assinado eletronicamente por:

DANIEL MARTINS BARRETO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 08/10/2021 08:40:44

Identificador: 4058205.8805481

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21100808383525300000008829878

contato@carlostrigueiro.com.br